



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itajuípe

1

Terça-feira • 8 de Junho de 2021 • Ano • Nº 3249

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Itajuípe publica:

- **Lei Nº 1032/2021 07 de Junho de 2021** - Suprime o Artigo 29 da Lei Municipal 704/2004 e dá outras providências.

**TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUIPE
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ N.º 14.147.946/0001-90



LEI Nº 1032/2021
07 de Junho de 2021.

“Suprime o Artigo 29 da Lei Municipal 704/2004 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJUIPE, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, em obediência ao disposto na Lei Orgânica Municipal em seu Art. 90, inc. III, faz saber à todos os habitantes do Município que, enviou a Câmara Municipal de Vereadores que após análise, discussão e votação, aprovou e ele sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica suprimido o Art. 29 da Lei Municipal nº 704/2004, em razão de impor necessidade de autorização legislativa para aplicação de dispositivo legal constituído no plano de cargos e salários dos profissionais do magistério do município, inviabilizando a sua aplicação direta, visto que não se trata de reajuste salarial, mas de aplicação de Lei Municipal já aprovada pelo Poder Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itajuípe, 07 de junho de 2021.

Marcone Amaral Costa Júnior
Prefeito Municipal

Praça Adonias Filho, 16 – Centro – CEP: 45630-000 - Itajuípe – Bahia
Fone /Fax (73) 3238-1712/1125 – e-mail: prefeitura@itajuípe.ba.gov.br